



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 828 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Torna sem efeito a autorização de participação de membros no curso interno "Oficina de Negociação de Conflitos para o Ministério Público", realizado no dia 20 de setembro de 2019, em Brasília/DF.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08191.082938/2019-60;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de participação do membro abaixo elencado no curso interno "Oficina de Negociação de Conflitos para o Ministério Público", realizado no dia 20 de setembro de 2019, Sala de Treinamento nº 1, mezanino, etapa II do Ed. Sede do MPDFT, Brasília/DF, constante da Portaria n.º 784 de 19 de setembro de 2019.

MEMBRO	CLASSE
LUCIANA BERTINI LEITÃO	PROMOTORA DE JUSTIÇA

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Fabiana Costa Oliveira Barreto
FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO